



CONCURSO DOCUMENTAL PARA RECRUTAMENTO DE UM PROFESSOR COORDENADOR DO GRUPO DISCIPLINAR DE ENGENHARIA INFORMÁTICA E MULTIMÉDIA, NA ÁREA DISCIPLINAR DE ENGENHARIA INFORMÁTICA E MULTIMÉDIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

ATA NÚMERO UM

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas, reuniu, por videoconferência, o Júri do concurso em epígrafe, nomeado pelo Despacho-IPVC-P-40/2023, alterado pelo Despacho-IPVC-P-81/2024. -----

Estavam presentes os seguintes membros: Presidente (por delegação de competências): Lina Maria Dias da Fonseca, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. Vogais efetivos: Rui Manuel da Silva Gomes, Professor Coordenador Aposentado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo; Pedro Miguel do Vale Moreira, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo; Ana Maria Dias Madureira Pereira, Professora Coordenadora com Agregação, do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto; Maria Beatriz Guerra da Piedade, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria; Rui Pedro Lopes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança. -----

A presidente deu início à reunião cumprimentando todos os presentes, em nome do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, e agradecendo a sua disponibilidade para participação no júri. -----

A ordem de trabalhos da reunião tinha dois pontos: (1) definir procedimentos de trabalho do júri; (2) analisar e aprovar os critérios de seleção e seriação de candidatos. -----

No ponto um, a presidente propôs que em caso de ausência pontual a presidência do júri fosse assumida pelo Professor Doutor Pedro Moreira. A proposta foi aceite por todos os presentes. -----

O júri decidiu, por unanimidade, realizar, maioritariamente, as reuniões por videoconferência. Decidiu também, por unanimidade, que as atas seriam assinadas por todos os elementos presentes na reunião. -----

No ponto dois o júri analisou uma proposta de critérios de seleção e seriação de candidatos, previamente enviada. Depois da discussão foram aprovados os critérios e respetivas ponderações, que constam do anexo a esta ata (ATA NÚMERO UM - Anexo um). -----

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por terminada. Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

A presidente do júri,

Assinado por: **LINA MARIA DIAS DA FONSECA**  
Num. de Identificação: 07967371

(Professora Doutora Lina Maria Dias da Fonseca)

Os vogais efetivos,

Assinado por: **Rui Manuel da  
Silva Gomes**  
Num. de Identificação: 03001372



(Professor Doutor Rui Manuel da Silva Gomes)

Assinado por: **Pedro Miguel do Vale Moreira**  
Num. de Identificação: 09126172

(Professor Doutor Pedro Miguel do Vale Moreira)

Assinado por: **Ana Maria Dias Madureira Pereira**  
Num. de Identificação: 10294946

(Professora Doutora Ana Maria Dias Madureira Pereira)

Assinado por: **MARIA BEATRIZ GUERRA DA  
PIEIDADE**  
Data: 2024.07.08 14:57:35+01'00'

(Professora Doutora Maria Beatriz Guerra da Piedade)

Assinado por: **Rui Pedro Sanches de Castro Lopes**  
Num. de Identificação: 09826202

(Professor Doutor Rui Pedro Lopes)

## ATA NÚMERO UM - Anexo Um

### Grupo Disciplinar: Engenharia Informática e Multimédia

### Área Disciplinar: Engenharia Informática e Multimédia

**CrITÉrios de seleÇão e seriaÇão dos candidatos:** de acordo com o disposto no 15.º -A do ECPDESP e no artigo 24.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPVC, os parâmetros gerais de avaliação e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

#### 1. Ponderação das componentes:

*Componente DTCP* - Desempenho Técnico-Científico e Profissional relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso: 35%

*Componente CP* - Capacidade Pedagógica Profissional relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso: 35%

*Componente OAR* - Outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição: 30%

#### 2. Na avaliação do componente **Desempenho Técnico-Científico e Profissional** (DTCP) (ponderação 35%) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

*I) Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50 %): Livros, artigos, comunicações científicas, tendo em consideração a relevância para a área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso e fatores de qualidade; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual:*

I.a) Livros (autor/coautor): 12 pontos cada;

I.b) Artigos em revistas científicas indexados, Scopus e/ou Web of Science, classificados no 1.º ou 2.º quartil (Q1 ou Q2): 8 pontos cada;

I.c) Outros artigos indexados Scopus e/ou Web of Science: 4 pontos cada;

I.d) Capítulos de livros com arbitragem: 4 pontos cada;

I.e) Editor/coeditor (livros/atas/revistas): 6 pontos cada;

I.f) Artigo em Conferências com arbitragem: 2 pontos cada;

I.g) Comunicações com poster: 1 pontos cada;

I.h) Responsável de projeto financiado por entidade externa: até 8 pontos por ano;

I.i) Participação em projeto financiado por entidade externa: até 4 pontos por ano;

I.j) Projetos (responsável/elemento) não financiados por entidade externa: até 2 pontos por ano;

I.k) Patentes registadas: 20 pontos cada;

I.l) Prémios técnicos/científicos: até 6 pontos cada.

*II) Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 25%): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos:*

II.a) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (aprovadas): 10 pontos cada;

II.b) Orientação/coorientação de dissertação/projeto/relatório de estágio de mestrado (aprovados): 4 pontos cada;

- .c) Participação em júris de doutoramento ou especialista como arguente: 8 pontos cada;
- .d) Participação em júris de mestrado como arguente: 4 pontos cada;
- e) Outras participações em júris de mestrado ou doutoramento (exceto se orientador): 2 pontos cada;
- .f) Participação em júris de concurso de pessoal docente:
  - .f1) Júri de Concurso para Professor Adjunto/Professor Auxiliar: 3 pontos cada;
  - .f2) Júri de Concurso para Assistente: 2 pontos cada.

*III) Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 25%): Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados; atividades de extensão científica — ex: elaboração de estudos/pareceres ou similares; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação):*

- III.a) Participação em comissão A3ES: 5 pontos por presidência de cada CAE; 3 pontos por membro de cada CAE;
- III.b) Avaliador de projetos: até 4 pontos por painel;
- III.c) Revisor de artigos/capítulos de livros científicos: 2 pontos por cada, se indexados Scopus e/ou Web of Science;
- III.d) Presidente/Editor de conselho editorial de revista: 6 pontos por revista, se indexada Scopus e/ou Web of Science;
- III.d) Presidente/Editor de conselho editorial de revista: 3 pontos, outras revistas científicas;
- III.e) Membro de conselho editorial de revista: 4 pontos por revista, se indexada Scopus e/ou Web of Science
- III.e) Membro de conselho editorial de revista: 2 pontos, outras revistas científicas;
- III.f) Membro da comissão científica de eventos: até 3 pontos por evento;
- III.g) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: até 4 pontos por cada;
- III.h) Prestação de serviço técnico-científico e profissional: 4 pontos por ato;
- III.i) Moderador em palestras, seminários, etc.: 1 ponto por cada sessão moderada;
- III.j) Conferencista convidado como orador em palestras, seminários, etc.: até 4 pontos por cada sessão.

3) Na avaliação da **Capacidade Pedagógica (CP)** (35%) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

*I) Subcomponente CP 1 (ponderação de 25%):*

- I.a) Experiência de serviço docente no ensino superior: 4 pontos por ano;

*II) Subcomponente CP 2 (ponderação de 40%) - Docência relevante na área disciplinar em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência e a diversidade das Unidades Curriculares (UC) lecionadas:*

- II.a) Número de regências de UC, distintas, de licenciatura, mestrado e doutoramento: 1 ponto por UC;
- II.b) Número de regências de UC de CTESP ou CET: 0,5 ponto por UC;
- II.c) Número de UC lecionadas de licenciatura, mestrado e doutoramento: 1 ponto por UC;
- II.d) Número de UC lecionadas em CTESP ou CET: 0,5 ponto por UC.

*III) Subcomponente CP 3 (ponderação de 35%):*

- III.a) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios e projetos aprovados no final do ciclo: 1 ponto por aluno até ao máximo de 50 pontos;

- III. b) Produção de materiais pedagógicos relevantes para a área disciplinar: até 50 pontos;
- III.c) Desempenho pedagógico avaliado pelos alunos: considerando uma escala de avaliação de 1 a 5 valores, 6 pontos por cada avaliação de 3 a 4 valores,
- III.c) Desempenho pedagógico avaliado pelos alunos: e 8 pontos por cada avaliação superior a 4 valores; consideram-se as dez últimas avaliações pedagógicas semestrais, e toma -se a avaliação pela média dos resultados obtidos na avaliação global do semestre;
- III.d) Desempenho de outras atividades pedagógicas que o júri considere relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso (organização de palestras e visitas de estudo, frequência de cursos de formação de caráter pedagógico, etc.): até um máximo de 50 pontos.

4) Na avaliação das **Outras Atividades Relevantes** para a Missão da Instituição (OAR 30%) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

*I) Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%) - Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação acreditadas, etc.):*

- I.a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano;
- I.b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano;
- I.c) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano;
- I.d) Pró-presidente/Pró-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 25 pontos por ano;
- I.e) Vice-Presidente de Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 10 pontos por ano;
- I.f) Secretário de órgãos institucionais: 9 pontos por ano;
- I.g) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;
- I.h) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano;
- I.i) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 20 pontos por ano;
- I.j) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 pontos por ano;
- I.k) Coordenador da Comissão de Avaliação do Pessoal Docente: 9 pontos por ano;
- I.l) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;
- I.m) Gestor de Processo da Qualidade: 8 pontos por ano;
- I.n) Responsável por unidade/serviços/laboratório: 8 pontos por ano;

*Nota:* Para períodos inferiores a um ano aplicar-se-á a proporcionalidade respetiva.

*II) Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30 %) - Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc.):*

- II.a) Membro de Conselho Científico/Técnico Científico, Pedagógico, Conselho Geral, Assembleia de Representantes, Conselho Académico: 6 pontos por ano;
- II.b) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 4 pontos por ano;
- II.c) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 2 pontos por ano;
- II.d) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], CAPD, etc.): até 5 pontos por comissão ou ano (se duração superior a 1 ano).

*Nota:* Para períodos inferiores a um ano aplicar-se-á a proporcionalidade respetiva.

III) Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20 %): Outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTeSP, mestrados, etc.; organização de eventos científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios, responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos, etc.):

- III.a) Presidente e membro de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e contratação de bolseiros de investigação ou similares: até 7 pontos por participação;
- III.b) Participação em programa de Mobilidade: estadias docentes e de investigação: até 7 pontos por participação;
- III.c) Responsável pela organização de eventos científicos: até 10 pontos por evento;
- III.d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos: até 6 pontos por evento;
- III.e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc.): 2 pontos por ação;
- III.f) Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos: até 5 pontos por concurso;
- III.g) Responsabilidade de laboratórios: até 5 pontos por responsabilidade;
- III.h) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas. 5 pontos por ano;
- III.i) Cargos ou atividades de gestão em instituição públicas ou privadas, na área disciplinar do concurso: até 4 pontos por ano;
- III.j) Experiência profissional, fora do ensino, na área disciplinar do concurso: até 4 pontos por ano.

Nota: Para períodos inferiores a um ano aplicar-se-á a proporcionalidade respetiva.

- Os candidatos terão de apresentar o seu *curriculum vitae* detalhado, em conformidade com as componentes, respetivas subcomponentes, e os critérios definidos e explicitados no edital, reservando-se o júri o direito de excluir os candidatos que não cumpram este requisito.

- A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos parâmetros gerais de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

- O júri valoriza cada uma das subcomponentes para cada candidato.

- Os resultados obtidos são objeto de relativização, nos seguintes termos: em cada subcomponente, ao candidato com o maior número de pontos obtidos é atribuído o valor 100; aos restantes candidatos será atribuído um valor proporcional, tendo como referência o candidato com o maior número de pontos.

- A classificação Final (CF) da avaliação de cada candidato é calculada através da fórmula:

**CF = 0,35\* DTCP + 0,35\* CP + 0,30\*OAR**, sendo que:

DTCP = (0,50\*Pdtcp1 + 0,25\*Pdtcp2 + 0,25\*Pdtcp3);

CP = (0,25\*Pcp1 + 0,40\*Pcp2 + 0,35\*Pcp3);

OAR = (0,50\*Poar1+ 0,30\*Poar2 + 0,20\*Poar3)

Os valores Pxx...xi, com  $i \in \{1, 2, 3\}$ , representam o número de pontos normalizado (depois da relativização) obtido pelo candidato em cada subcomponente.

- Em caso de empate entre os candidatos, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: (1) Maior pontuação na soma de DTCP com CP; (2) Maior pontuação em CP; (3) Maior pontuação em DTCP; (4) Maior pontuação em OAR.

**Mérito absoluto dos candidatos a concurso interno de promoção à categoria de Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (Anexo ao DESPACHO-IPVC-P-40/2023)**

Estabelece-se como critério de aprovação em mérito absoluto para a candidatura ao concurso/processo de seleção o cumprimento dos critérios da alínea a) ou b):

**a)** Possuir três ciclos de avaliação de desempenho docente, cuja classificação global contempla critérios na dimensão técnico-científica, pedagógica e organizacional, com avaliação final homologada de Excelente.

Ou

**b)** Cumprir cumulativamente com os seguintes requisitos (R1+R2+R3):

R1) Publicação de 5 artigos em revistas científicas indexadas na Scopus e/ou Web of Science, classificados no 1º ou 2º quartil (Q1 ou Q2) em termos do fator de impacto, na área do concurso ou afim, e um dos seguintes requisitos na área do concurso ou afim: (i) 3 participações em projetos I&D financiados por entidades externas competentes; (ii) orientação de uma tese de doutoramento concluída com aprovação ou orientação de 5 teses de mestrado concluídas com aprovação; (iii) participação num júri de provas de doutoramento como arguente ou 10 participações num júri de provas de mestrado como arguente;

R2) Ter sido responsável por 30 edições de unidades curriculares relevantes para a área e/ou especialidade do concurso;

R3) Participação por eleição em 2 órgãos estatutários da ESTG/IPVC, por mandato, ou participação em 3 atividades de coordenação, por mandato, técnica e/ou científica e/ou pedagógica, relevantes para a área do concurso ou cargos de Coordenação, Direção ou Presidência de órgão estatutário do IPVC.